

Boletim de Serviço

Nº 53, de 29 de dezembro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 774/2022 - de 22 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 775/2022 - de 22 de dezembro de 2022	5
Portaria-SEI nº 789/2022 - de 26 de dezembro de 2022	7
Portaria-SEI nº 791/2022 - de 26 de dezembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 793/2022 - de 27 de dezembro de 2022	11
Portaria-SEI nº 796/2022 – de 28 de dezembro de 2022	13
Portaria-SEI nº 797/2022 – de 28 de dezembro de 2022	15
Portaria-SEI nº 798/2022 – de 28 de dezembro de 2022	19
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	21
Portaria-SEI nº 786/2022 - de 20 de dezembro de 2022	21
Portaria-SEI nº 787/2022 - de 26 de dezembro de 2022	22
Portaria-SEI nº 788/2022 – de 23 de dezembro de 2022	22
Portaria-SEI nº 790/2022 – de 26 de dezembro de 2022	23
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	23
Portaria-SEI nº 773/2022 - de 22 de dezembro de 2022	23
Portaria-SEI nº 792/2022 - de 27 de dezembro de 2022	37
SUBSTITUIÇÃO	38
Portaria-SEI nº 771/2022 – de 22 de dezembro de 2022	38
Portaria-SEI nº 772/2022 – de 22 de dezembro de 2022	38
Portaria-SEI nº 776/2022 - de 22 de dezembro de 2022	39
Portaria-SEI nº 777/2022 – de 22 de dezembro de 2022	39
Portaria-SEI nº 778/2022 - de 22 de dezembro de 2022	40
Portaria-SEI nº 779/2022 - de 22 de dezembro de 2022	40
Portaria-SEI nº 780/2022 – de 22 de dezembro de 2022	41
Portaria-SEI nº 781/2022 - de 22 de dezembro de 2022	41
Portaria-SEI nº 782/2022 - de 23 de dezembro de 2022	42
Portaria-SEI nº 783/2022 - de 23 de dezembro de 2022	42
Portaria-SEI nº 784/2022 - de 23 de dezembro de 2022	43
Portaria-SEI nº 785/2022 – de 23 de dezembro de 2022	43
Portaria-SEI nº 794/2022 - de 27 de dezembro de 2022	44

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 774/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **005/2019**, referente ao PR nº 0079/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.417.179/0001-66, cujo objeto é a locação de 02 (dois) equipamentos automatizados, cada um contendo 01 (um) aparelho para hematologia e 01 (um) corador hematológico sequencial automatizado de esfregaços sanguíneos com fornecimento de reagentes para a realização de exames de hematologia, a fim de abastecer às necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA	***.135.616-**	20***58

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	WALLACE OLIVEIRA MASCARENHAS	***.204.877-**	22***49
Fiscal Substituto	RODRIGO DE MARTIN ALMEIDA	***.566.296-**	23***02

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ALEXANDRA MENEZES DOS ANJOS DÓRIA SILVA	***.131.867-**	23***20
Fiscal Substituto	CLÁUDIA SILVA MELO TAVARES	***.581.867-**	22***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 775/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **008/2021**, referente à Licitação Eletrônico nº 0074/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, CNPJ 19.378.769/0053-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais de medicina laboratorial, medicina transfusional, genética, anatomia patológica e citopatologia para apoio às Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	MARIANA PEDROLLO DANTAS	***.449.237-**	11***34

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	DÉBORA ROSA CARLOS CÂNDIDO	***.631.286-**	30***33
Fiscal Substituto	ANA CAROLINE LOPES DE PAULA MACEDO	***.296.716-**	31***66

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	NAYARA DE ANDRADE FARIA	***.756.186-**	23***07
Fiscal Substituto	JUNIA DE SOUSA FRANCO	***.006.516-**	30***63

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 789/2022 - de 26 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **040/2022**, referente à IN nº 0024/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, CNPJ

21.551.379/0007-93, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamento do tipo citômetro BD FACSCalibur™ Série E5377, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89
Fiscal Substituto	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	17***10

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 791/2022 - de 26 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **041/2022**, referente ao Dispensa de Licitação nº 0067/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **S&M SERVICOS LTDA**, CNPJ 04.350.057/0001-71, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio às atividades operacionais (Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Lavanderia, Maqueiro Hospitalar, Condutor Socorrista de Ambulância e Condutor de Veículos de Carga), para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	***.698.706-**	11***81

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – AUXILIARES DE LAVANDERIA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	HILDEBRANDO BARBOSA JUNIOR	***.104.366-**	23***54
Fiscal Substituto	ANDREIA CARNEIRO DE ARAÚJO	***.517.987-**	22***50

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – CONDUTORES

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	SAMUEL LINCOLN MENDES	***.432.956-**	30***86
Fiscal Substituto	LUCIMAR CRISTINA ABREU MENDES	***.517.256-**	32***63

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – MAQUEIROS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	LUCIMAR CRISTINA ABREU MENDES	***.517.256-**	32***63
Fiscal Substituto	PAULA FARAGE MACHADO DA ROCHA	***.164.116-**	32***85

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – AUXILIARES DE LABORATÓRIO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DAMASCENO	***.910.046-**	22***50
Fiscal Substituto	ISABEL APARECIDA TOMAZ	***.257.716-**	22***53

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	NEIDE DA FONSECA	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO	***.526.126-**	23***79

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 793/2022 - de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **039/2022**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0065/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços

Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 08.219.232/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de comunicação de dados para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	EDUARDO DE MORAES FURTADO	***.701.226-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ADALBERTO MIGUEL DA COSTA	***.544.986-**	22***62
Fiscal Substituto	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.516.276-**	22***37

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	***.093.586-**	22***26

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações

pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 796/2022 – de 28 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **030/2022**, referente ao Pregão nº 0043/2022 da UASG 155007, processo nº 23477.013526/2021-91, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 08.014.804/0001-51, o objeto do presente instrumento é aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) para os Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh, vinculado à Nota de empenho 2022NE004651, UASG 155903, processo nº 23765.015526/2022-61. Os itens adquiridos e a empresa fornecedora estão informados no artigo 3º dessa portaria.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora	Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	***.574.796-**	19***01

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rachel Delgado da Silva	***.338.026-**	22***39
Fiscal Substituto	Sérgio Antônio Ribeiro Campo	***.604.356-**	22***88

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º Os itens adquiridos e a empresa fornecedora a ser acompanhada pela equipe de fiscalização é:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0030/2022	LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD	08.014.804/0001-51	2	MANEQUIM PARA TREINO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA	02
			4	MANEQUIM TRONCO ADULTO BÁSICO DISPOSITIVO DE FEEDBACK PARA COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÃO	07
			5	FACE DE REPOSIÇÃO PARA TRONCO ADULTO	12
			6	MANEQUIM TRONCO INFANTIL BÁSICO DISPOSITIVO DE FEEDBACK	04

				PARA COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÃO	
			7	FACE DE REPOSIÇÃO PARA TRONCO INFANTIL	08
			8	MANEQUIM NEONATAL BÁSICO DISPOSITIVO DE FEEDBACK PARA COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÃO	07
			9	FACE DE REPOSIÇÃO PARA MANEQUIM NEONATAL	16
			10	SIMULADOR ADULTO DE TREINO DE VIA AÉREA	01

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 797/2022 – de 28 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº **143/2022**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **34/2022** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.006224/2022-48, tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição centralizada de mobiliário geral, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs,

integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho 2022NE4653, observando a CR 2034/2022 da UASG 155903, processo nº 23765.015606/2022-17. Os itens adquiridos e a empresa fornecedora estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	***.821.276-**	21***71

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Glaiser Alkmin	***.771.187-**	31***89
Fiscal Substituto	Rodrigo Martins Vilela	***.655.386-**	22***58

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Os itens adquiridos e a empresa fornecedora a ser acompanhada pela equipe de fiscalização é:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
143/2022	TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001- 52	21	Material: Madeira Mdp E Mdf, Altura: 2,10 M, Tipo: Alto Com Duas Portas, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 CM	01
			22	Armário Escritório Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Cor: Ovo , Tipo: Alto , Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,47 M, Material Porta: Madeira Mdf , Material Estrutura: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf	01

			23	Armário Material: Mdf , Altura: 1 M, Tipo: Baixo Com 02 Portas , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45	01
			31	Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Mesa Em "L", Bordas Em Fita Abs, Material Estrutura: Metal, Quantidade Gavetas: 2 UN Acabamento Estrutura: Pintura Texturizada, Cor Estrutura: Preta, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Marfim, Espessura Tampo: 25 MM	01
			32	Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Mesa Em "L", Bordas Em Fita Abs , Material Estrutura: Metal , Quantidade Gavetas: 2 UN, Acabamento Estrutura: Pintura Texturizada , Cor Estrutura: Preta , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Marfim , Espessura Tampo: 25 M	01
			45	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M	01
			52	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Dimensões Assento: 480 X 510 MM, Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar , Material Estrutura: Aço , Cor Estrutura: Grafite , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Assento: Polipropileno Injetado ,	01

				Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Regulagem De Altura E Largura , Quantidade Pés: 5 U	
			59	Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Cromado , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U	01
			61	Cadeira Fixa Altura: 90 CM, Tipo Pé: Com Formato Curvo Do "S" , Dimensões Assento: 450 X 500 MM, Dimensões Encosto: 430 X 450 MM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Com Braço , Profundidade: 50 CM, Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Espaldar Médio	03

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes

e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSE RH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 798/2022 – de 28 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **031/2022**, referente à Pregão nº 0043/2022, da UASG 155007, processo nº 23477.013526/2021-91, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, filial HU-UFJF, e a empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A.**, CNPJ 03.620.716/0001-80. O objeto do presente instrumento é aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) para os Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh, vinculada à Nota de empenho 2022NE004652 da UASG 155903, processo nº 23765.015526/2022-61. O item adquirido e a empresa fornecedora estão informados no artigo 3º dessa portaria.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora	Marcella dos Reis Cantagalli Alvim	***.574.796-**	19***01

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rachel Delgado da Silva	***.338.026-**	22***39
Fiscal Substituto	Sérgio Antônio Ribeiro Campo	***.604.356-**	22***88

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0031/2022	03.620.716/0001-80	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	11	SIMULADOR AUTOMÁTICO DE DEA COM CONTROLE REMOTO	04

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível

Nº 53 quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Processo nº 23765.015414/2022-19

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 786/2022 - de 20 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO LIONARDO DE PAULA, Siape 30***69, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HU/UFJF-EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.015414/2022-19](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias..

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Processo nº 23765.015074/2022-18

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 787/2022 - de 26 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DAGMAR FATIMA DA SILVA, Matrícula SIAPE 23***08, ocupante do cargo de Enfermagem, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.015074/2022-18](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Processo nº 23765.015476/2022-12

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 788/2022 – de 23 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DALIAN DE REZENDE MARTINS NEIVA, Matrícula SIAPE 23***96, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.015476/2022-12](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Processo nº 23765.015471/2022-90

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 790/2022 – de 26 de dezembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIOGO RESENDE GUEDES, Matrícula SIAPE nº 22***98, ocupante do cargo Técnico em Radiologia, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.015471/2022-90](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 773/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Aline da Paz Fernandes, SIAPE nº 30***17 Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 22***78 Alice Kappel Roque Munck, SIAPE nº 22***86

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85 Alice Kappel Roque Munck, SIAPE nº 22***86 Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25

	<ul style="list-style-type: none"> • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 • Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85
--	--

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52 • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 • Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67 • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 • Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 • Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77

9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17

10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> • Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> • Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 • Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67

	<ul style="list-style-type: none"> Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85
--	---

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77 Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 2***819
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17 Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

20) Categoria de Compra: TELEFONIA	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none"> Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisitantes	<ul style="list-style-type: none"> Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56 Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17
III - Integrantes Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

21) Categoria de Compra: MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17• Lara Botelho Ortega, SIAPE nº 23***77• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25

22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85

23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	<ul style="list-style-type: none">• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 23***19
II - Integrantes Requisiteiros	<ul style="list-style-type: none">• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85• Letícia Alves Martins, SIAPE nº 22***56

Art. 3º Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V – Realizar a pesquisa de preços;

VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2022, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

- Necessidade da contratação;
- Análise comparativa de soluções;
- Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;
- Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;
- Histórico de consumo dos insumos;
- Instrução de processos administrativos;
- Completeness dos artefatos de planejamento da contratação;
- Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;
- Gerenciamento de riscos;
- Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

- Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e
- Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

Art. 5º A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.

2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85;• Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53;• Daniel Marcos Silveira BarlettaA; SIAPE nº 16***70;• Jose Otavio Guedes Junqueira, SIAPE nº 11***98;• Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida, SIAPE nº 10***58;• Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;• Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17;• Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;• Rosileia de Oliveira Siervi Amaral, SIAPE nº 30***96;• Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86;• Ana Paulo Nunes Santos; SIAPE nº 30***49;• Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04;• Marta Halfeld Ferrari Alves Lacordia; SIAPE nº 11***86;• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;• Cristina Gonçalves Da Silva, SIAPE nº 23***81;• Claudia de Oliveira Alves, SIAPE nº 30***63;• Emilene Vicente Lopes, SIAPE nº 22***21;• Anadelle De Souza Teixeira Lima; SIAPE nº 30***67;

	<ul style="list-style-type: none"> • Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***91; • Juliana Da Silva Morais, SIAPE nº 23***84; • Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro, SIAPE nº 23***53; • Liliany Fontes Loures, SIAPE nº 13***50; • Alessandro De Oliveira Rezende, SIAPE nº 23***75; • Rafael Gustavo Gomide Alcantara, SIAPE nº 22***52; • Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71; • Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE nº 17***10; • Jhamine Caroline de Oliveira Freitas, SIAPE nº 31***64; • Benigna Badaró Martins, SIAPE nº 30***37; • Nayara de Andrade Faria, SIAPE nº 23***07; • Isabel Aparecida Tomaz, SIAPE nº 22***53.
--	---

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89 • Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00
--	---

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24; • José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78; • Chistoff Pereira Valério, SIAPE nº 22***63; • Laura Cotta Ornelas Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Marta Halfeld Ferrari Alves Lacordia, SIAPE nº 11***86; • Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE nº 22***04; • Flavio Falcometa Neves, SIAPE nº 15***12; • João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; • Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Ana Paulo Nunes Santos; 30***49; • Natalia Maria Da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22****42; • Igor De Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Bárbara Vargas De Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE nº 17***01; • Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE nº 12***52; • Carla Monteiro Yung Conde, SIAPE nº 14***11; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79; • Maria Augusta Marques Sampaio De Souza. SIAPE nº 23***23; • Nádia Fernandes Fiorilo Braga. SIAPE nº 23***85.
--	---

5) Categoria de Compra: MATERIAL DE EXPEDIENTE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Ana Caroline Lopes de Paula Macedo, SIAPE nº 31***66; • Andressa Silvino Ferreira Assis, SIAPE nº 23***26; • Antônio Francisco Nogueira, SIAPE nº 20***58; • Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva, SIAPE nº 23***20; • Carmen Perches Gomide Pinto, SIAPE nº 21***81; • Elizabeth Rezende Rodrigues, SIAPE nº 22***69; • Flávia Fonseca de Carvalho Barra, SIAPE nº 17***72; • Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE nº 14***70; • Larissa Negrão Rebelo de Almeida, SIAPE nº 17***33; • Laura Lavorato Soldati, SIAPE nº 12***14; • Nayara de Andrade Faria, SIAPE nº 23***07; • Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE nº 21***72; • Renata Corrêa de Carvalho Haramoto, SIAPE nº 30***99; • Ronaldo Rodrigues da Costa, SIAPE nº 13***30; • Rodrigo De Martin Almeida, SIAPE nº 23***02; • Rosimar Denise Varella Dos Santos, SIAPE nº 32***72; • Wallace Oliveira Mascarenhas, SIAPE nº 22***49;

	<ul style="list-style-type: none"> • Wander Gonzaga dos Santos, SIAPE nº 11***69; • Whilden Passos Martins, SIAPE nº 23***68.
--	---

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Francismeire Moreira Siqueira, SIAPE nº 22***01; • Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE nº 30***24; • Aline Thais Lourenço, SIAPE nº 32***33; • Alice Teixeira Caneschi, SIAPE nº 30***50; • Claudia de Oliveira Alves, SIAPE nº 30***63; • Emilene Vicente Lopes, SIAPE nº 22***21.

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50 • Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89

9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90; • Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE nº 22***91; • Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19; • Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57; • Glaiser Alkmin, SIAPE nº 31***89; • Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE nº 11***49.

10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos Fellippe de Oliveira, SIAPE nº 22***72; • Andreia Carneiro de Araújo, SIAPE nº 22***50.

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Adan Davi Baccin, SIAPE nº 22***90; • Átila Arthur de Almeida Santos, SIAPE nº 22***91; • Luiz Antonio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19; • Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57; • Glaiser Alkmin, SIAPE nº 31***89; • Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE nº 11***49.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89 • Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89 • Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00

15) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89 • Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00

16) Categoria de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60 • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

17) Categoria de Compra: CONECTIVIDADE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

18) Categoria de Compra: ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

19) Categoria de Compra: DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

20) Categoria de Compra: TELEFONIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Paulo Henrique de Assis, SIAPE nº 23***60• Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37

21) Categoria de Compra: MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

22) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Nádia Fernandes Fiorilo Braga, SIAPE nº 23***85.

23) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	<ul style="list-style-type: none">• Aline Oliveira Diniz - SIAPE nº 10***92;• Carolina Vargas de Oliveira Santos - SIAPE nº 13***53;• Juçara de Souza Marques, SIAPE nº 32***25.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 7º Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I – Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II – Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração.

§ 1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o(a) Coordenador(a) da EPC deverá encaminhar ofício à Unidade de Compras e Licitações/Setor de Administração contendo o cronograma atualizado para realização das atividades, resultando na publicação de portaria de prorrogação de prazo das atividades da EPC.

§ 2º Encerrado o prazo previsto sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante da contratação.

Art. 8º A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 792/2022 - de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as deliberações da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, instituídas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.596/2021 que aprovou a inclusão do indicador pré-fixado "Instituir/manter os Núcleos de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internados – NQASB" para os Hospitais do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

CONSIDERANDO a Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CSB 3270/2022 que dispõe sobre o consolidado de informações aos hospitais que não compõem a Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB-MG) e que possuem indicador de saúde bucal na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas.

CONSIDERANDO Nota Técnica nº 8/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CSB/2022 que dispõe sobre as orientações para o indicador "Instituir/manter Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal do Paciente Internado"- ano 2022 - Hospitais do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para Pacientes Internado (NQASB) no HU-UFJF, que tem o objetivo de fomentar as ações de cuidados odontológicos em âmbito hospitalar.

Art. 2º O Núcleo será constituído:

- Ana Paula Nunes Santos, SIAPE 30***49, cirurgiã-dentista - Coordenador;
- Aline Rodrigues Brasil, SIAPE 30***86, cirurgiã-dentista - Vice-coordenador;

- Rafaela Titoneli Freitas Silva, SIAPE 30***91, cirurgiã-dentista - Secretário;
- Evandro Vilela Neto, SIAPE 12***13, cirurgião-dentista - Vice-secretário.;
- Gabriele Fonseca Pacheco, SIAPE 17***30, cirurgiã-dentista - Técnico do NQASB;
- Michelle Silveira Dias, SIAPE 30***27, técnica em saúde bucal - Técnico do NQASB;
- Luana Mendes de Souza, SIAPE: 30***32, enfermeira - Técnico do NQASB; e
- Aline Ribeiro Murta, SIAPE 23***06, enfermeira - Técnico do NQASB.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 771/2022 – de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VICTOR MEDEIROS PORTES E SOUZA**, matrícula Siape nº 32***68, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 772/2022 – de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNA ARETHUSA COSTA FROIS CANEDO**, matrícula Siape nº **30***81**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 776/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELA PERILLI DE TOLEDO**, matrícula Siape nº 23***56, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023 e no dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 777/2022 – de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIANA DIAS NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula Siape nº 16***05, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 07 a 11 de janeiro de 2023 e de 13 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 778/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULA MORAES REZENDE**, matrícula Siape nº 32***88, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 779/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEANDRO SALIM DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 23***16, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 780/2022 – de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALESSANDRA CRISTIANE ANDRES PIRES BONILLA**, matrícula Siape nº 23**56, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21 a 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 781/2022 - de 22 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PATRICIA PEREIRA PIMENTA PRADO**, matrícula Siape nº 22***63, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 782/2022 - de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALINE BARRETO DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 16***93, substituta do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 783/2022 - de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SERGIO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula Siape nº 22***88, substituto do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 784/2022 - de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SAMIR RESENDE GUIMARAES SOUZA**, matrícula Siape nº 22***56, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 785/2022 – de 23 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARY LUCY SILVA TORRES, matrícula Siape nº 22***20, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria-SEI nº 794/2022 - de 27 de dezembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GILMARA APARECIDA BATISTA FERNANDES, matrícula Siape nº 11***46, substituta no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa